



Portaria nº 03/2021/DPMG/CAXAMBU

O DEFENSOR PÚBLICO COORDENADOR LOCAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DA COMARCA DE CAXAMBU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 65/2003,

CONSIDERANDO a estrutura da Defensoria Pública de Caxambu, composta por uma funcionária administrativa, dois estagiários de graduação e um estagiário de pós-graduação.

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 6º da Deliberação nº 11/09 do Conselho Superior.

CONSIDERANDO a missão constitucional da Defensoria Pública.

RESOLVE:

Art. 1º A partir de 25 de novembro de 2021 fica revogada a Portaria 01/2020.

Art. 2º A partir de 16 de novembro de 2021 a Defensoria Pública em Caxambu atuará voluntariamente nas seguintes áreas: Cível, Família, JESP Cível e dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes Cível e Saúde, tornando-se a atuação na comarca integral.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 25 de novembro de 2021.

Caxambu, 09 de novembro de 2021.

FREDERICO PICLUM
DEFENSOR PÚBLICO – COORDENADOR LOCAL
MADEP 848